

Deliberação CBH-PARAOPEBA Nº 43 DE 2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba para aplicação no custeio de 2026 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692 de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso IV, alínea 3 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2024, que dispõe sobre as competências do CBH Rio Paraopeba na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba para aplicação no custeio de 2026 da entidade, apresentando na forma de Anexo Único desta deliberação.

Art.2º No decorrer do exercício de 2026, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outras, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, por Deliberação específica, conforme previsto no inciso III, alínea 1 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2024, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

ANEXO ÚNICO:

Condicionante ao processo de aprovação do Plano Orçamentário Anual (POA) 2026 do CBH Paraopeba.

Em recomendação apresentada na reunião plenária realizada em 25 de março de 2026, estabelece-se que a Agência Peixe Vivo deverá apresentar os valores da folha de pagamento compartilhados entre o Comitê do Rio Paraopeba.

Fica, portanto, a deliberação aprovada com a condicionante de que o valor da folha de pagamento seja fixado em R\$ 1.180.072,56 (um milhão, cento e oitenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), podendo este ser alterado, mediante nova deliberação, após a apresentação pela Agência e a análise das informações pelo Plenário e pela Câmara Técnica do Grupo de Acompanhamento de Contrato de Gestão - (GACG), na próxima reunião.

Reunião realizada em Betim, 25 de março de 2026.

Assinam Diretoria e Coordenação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) Do CBH Paraopeba.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente

Natalia de Vasconcelos Soares Aleixo
Vice-Presidente

Guilherme da Silva Oliveira
Secretário

Andréa Oliveira
Secretária Adjunta

Altino Rodrigues Neto
Coordenador do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão

ORIGEM	ARRECADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2026	RECEITA\$ DE CUSTEIO - PROGRAMADA PARA 2026	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
Contrato de gestão nº 002/IGAM2024 - (CEH do Rio Paranaíba)	R\$ 16.347.477,26	1.226.060,80	2.690.000,00	0,00	R\$ 3.806.060,80
	R\$ 16.347.477,26	R\$ 1.226.060,80	R\$ 2.690.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.806.060,80
DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)					
DISTRIBUIÇÃO GLOBAL					
NOME DA AÇÃO		VALOR GLOBAL			
RUBRICAS					
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e de entidade delegataria					
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica					
4.1.1. Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica		R\$	151.077,00		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.		R\$	-		
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.		R\$	102.000,00		
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.		R\$	2.120,00		
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).		R\$	9.420,00		
4.1.1.5. Tarifa pública (água).		R\$	-		
4.1.1.6. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX.		R\$	1.200,00		
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.		R\$	-		
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)		R\$	12.400,00		
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativa).		R\$	2.500,00		
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.		R\$	2.544,00		
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).		R\$	-		
4.1.1.12. Segurança eletrônica.		R\$	2.331,50		
4.1.1.13. Contratação O.S.T.-PF/PJ		R\$	-		
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)		R\$	-		
4.1.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail).		R\$	2.082,00		
4.2. Manutenção e custeio administrativo de entidade equiparada		R\$	39.879,00		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção entidade equiparada		R\$	39.879,00		
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV.		R\$	-		
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial de sede da APV.		R\$	-		
4.2.1.3. Tarifa pública (energia).		R\$	25.200,00		
4.2.1.4. Tarifa pública (água).		R\$	-		
4.2.1.5. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX.		R\$	-		
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.		R\$	-		
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)		R\$	-		
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativa).		R\$	-		
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.		R\$	-		
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).		R\$	-		
4.2.1.11. Segurança eletrônica.		R\$	9.785,00		
4.2.1.12. Contratação O.S.T.-PJ		R\$	2.520,00		
4.2.1.13. Contratação O.S.T.-PF		R\$	2.394,00		
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)		R\$	-		
4.2.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).		R\$	-		
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento de entidade delegataria		R\$	310.008,51		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.		R\$	55.346,51		
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial		R\$	3.402,00		
4.2.2.3. Serviços de postagem		R\$	1.260,00		
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários		R\$	-		
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil		R\$	-		
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente.		R\$	-		
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.		R\$	-		
4.2.2.8. Contrato serviços de advogados.		R\$	250.000,00		
4.2.3. Remuneração de pessoal administrativo e de dirigentes de entidade equiparada		R\$	1.190.872,58		
4.2.3.1. Pagto de Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão.		R\$	1.190.872,58		
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes de entidade delegataria		R\$	15.120,00		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV		R\$	15.120,00		
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes de entidade equiparada		R\$	20.160,00		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens de pessoal da APV		R\$	6.300,00		
4.2.5.2. Serviços de agendamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)		R\$	13.860,00		
4.2.6. Provisão de custeio		R\$	-		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício		R\$	-		
4.2.6.2. Despesas com uso do superávit		R\$	-		
TOTAL		R\$	1.717.117,07		
QUADRO DE RESULTADO					
Receita projetada		R\$	3.806.060,80		
Despesas programadas		R\$	1.717.117,07		
Resultado		R\$	2.088.943,73		



Documento assinado eletronicamente por **Natália de Vasconcelos Soares Aleixo, Vice-Presidente (a)**, em 31/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Silva Oliveira, Secretário(a)**, em 31/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Oliveira, Secretário (a) -Adjunto (a)**, em 01/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 01/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136625330** e o código CRC **51A03576**.